

PROTOCOLO	:	70580/2012
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	DOCUMENTAÇÃO

PREZADO SR. SECRETÁRIO,

Trata-se de documentação relativa ao Relatório de Auditoria n.º 74/2011 e seus anexos, elaborado pela Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso em atendimento à Ordem de Serviço n.º 037/2011 de 28/07/2011, expedida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado Silval Barbosa e ao Ofício n.º 2427/2011/DECFCAP/T de 31/08/2011, encaminhado pela Delegacia Especializada em Crimes Fazendários e contra a Administração Pública, visando apurar o acerto dos valores constantes das certidões de crédito emitidas por força do termo de acordo extrajudicial firmado entre o Estado de Mato Grosso e o SAAFEMT, e posteriormente cedidas a terceiros para utilização em processos de compensação tributária.

Conforme demonstra o Ofício n.º 1636/TCE-MT/GRES-JCN/2012, de 19/06/2012, cuja cópia segue com essas informações, a Presidência deste Tribunal de Contas, atenta à solicitação encaminhada pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, Sr. Marcelo Ferra de Carvalho, por meio do Ofício n.º 1142/2012/GAB/PCJ, de 11/06/2012, disponibilizou 02 (dois) Auditores Públicos Externos para atuarem em conjunto e sob a liderança da 13ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público nos trabalhos de investigação tendentes a averiguar possíveis atos de improbidade e danos ao Erário desencadeados a partir da expedição das referidas Cartas de Crédito.

Ocorre que, até o momento, não existe notícia do encerramento dos inquéritos civis instaurados pela 13ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, e tampouco da emissão de relatório técnico pela equipe de auditores desta Corte de Contas que participa das investigações, circunstância de todo preliminar à análise do presente feito.

Diante do exposto, sugere-se que o processo seja encaminhado ao Relator para a sequência processual no que diz com a remessa da presente documentação à Coordenadoria de Expediente para autuação e, na sequência, que sejam os autos encaminhados ao Serviço de Arquivo, para que aguarde no Arquivo Provisório o encerramento das investigações e a consequente juntada do parecer conclusivo a ser emitido nos inquéritos civis mencionados no Ofício n.º 1636/TCE-MT/GRES-JCN/2012, de 19/06/2012, após o que se manifestará esta SECEX.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2013.

EDMAR CLÁUDIO MARANGON

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo